E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 1.488 DE 25 DE MARÇO DE 2015

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, a suplementação no valor de **R$ 3.217.296,63 (Três milhões, duzentos e dezessete mil, duzentos e noventa e seis reais e sessenta e três centavos)**, para criar e reforçar as dotações orçamentárias no Programas e Atividades, abaixo discriminadas:

ORGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**05 - SEC. MUNICIPAL DE PLANEJ. URBANO E OBRAS**	
PROGRAMA	**0029 - MELHORIA DAS CONDIÇÕES URBANAS E RURAIS - PLA**	
FONTE	**02 – RECURSO ESTADUAL**	
ATIVIDADE	1010 - OBRAS INFRAESTR. URB. E RURAL - RECURSO ESTADUAL	
DEST. RECUR.	**A CRIAR**	
ELEMENTO	(124) 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.564.834,84
FONTE	**05 – RECURSO FEDERAL**	
ATIVIDADE	1012 - OBRAS INFRAESTR. URB. E RURAL - RECURSO FEDERAL	
DEST. RECUR.	**05.100.154**	
ELEMENTO	(126) 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	245.850,00
UNIDADE ORÇ.	**10 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE**	
PROGRAMA	**0015 - PROMOÇÃO SAÚDE, ASSIST., ATENÇÃO BÁS. ACORD.**	
FONTE	**05 – RECURSO FEDERAL**	
ATIVIDADE	1022 - CONSTR.EQUIP.UNID.ESTRAT.SAUDE FAM.- REC. FEDERAL	
DEST. RECUR.	**05.300.050**	
DEST. RECUR.	**05.300.052**	
DEST. RECUR.	**05.300.054**	
DEST. RECUR.	**05.300.059**	
DEST. RECUR.	**05.300.072**	
ELEMENTO	(291) 3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9.311,34
ELEMENTO		
FONTE	**02 – RECURSO ESTADUAL**	
ATIVIDADE	**1023 - CONSTR.EQUIP.UNID.ESTRAT.SAUDE FAM.- REC. ESTADUAL**	
DEST. RECUR.	**02.300.080**	
ELEMENTO	**(294) 3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**	80.738,99

Rubricas: 1-..... 2-..... 3-..... 4-.....

FONTE	**02 – RECURSO ESTADUAL**	
ATIVIDADE	2098 - MANUTENÇÃO UNIDADE PRONTO ATEND. - REC. ESTADUAL	
DEST. RECUR.	**02.300.083**	
ELEMENTO	(364) 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.633,34
FONTE	**02 – RECURSO ESTADUAL**	
ATIVIDADE	2090 - BÁSICA - RECURSO ESTADUAL MANUTENÇÃO ATENÇÃO	
DEST. RECUR.	**02.300.031**	
ELEMENTO	(313) 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
ELEMENTO	(315) 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.002,21
FONTE	**05 – RECURSO FEDERAL**	
ATIVIDADE	2099 - MANUTENÇÃO UNIDADE PRONTO ATEND. - REC. FEDERAL	
DEST. RECUR.	**05.300.090**	
ELEMENTO	(373) 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	67.035,72
UNIDADE ORÇ.	**12 - FUNDEB - FUNDO MAN. DESENV. EDUC. BÁS.**	
PROGRAMA	**0017 - MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO E APRENDIZAGE**	
FONTE	**02 – RECURSO ESTADUAL**	
ATIVIDADE	2143 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB - FUNDAMENTAL 60%	
DEST. RECUR.	**02.261.000**	
ELEMENTO	(587) 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	800.890,19
UNIDADE ORÇ.	**16 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**	
PROGRAMA	**0026 - INCLUSÃO DIGITAL**	
FONTE	**01 - TESOURO**	
ATIVIDADE	2173 - IMPLANT. E MANUT. DO CENTRO DE INCLUSÃO DIGITAL - REC. PRÓPRIOS	
DEST. RECUR.	**01.510.000**	
ELEMENTO	(718) 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
UNIDADE ORÇ.	**21 - FUNDO MUN. FOMENTO ECON. POPULAR E SOLID**	
PROGRAMA	**0024 - ECONOMIA SOLIDÁRIA, GERAÇÃO DE RENDA E EMPREG**	
FONTE	**03 – FUNDOS MUNICIPAIS**	
ATIVIDADE	2197 - MANUTENÇÃO DO PROGR.ECONOMIA SOLIDÁRIA - OUTRAS FONTES	
DEST. RECUR.	**03.510.000**	
ELEMENTO	(797) 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
ELEMENTO	(798) 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
ELEMENTO	(799) 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00
TOTAL		**3.217.296,63**

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior, serão cobertos com recursos provenientes de:

1° - Anulação parcial de dotação

Rubricas: 1-..... 2-..... 3-..... 4-.....

ORGÃO	02 - EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ.	16 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
PROGRAMA	0025 - APOIO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA	
FONTE	01 - TESOURO	
ATIVIDADE	2165 - MANUTENÇÃO DO FSS - REC. PRÓPRIOS	
DEST. RECUR.	01.510.000	
ELEMENTO	(688) 3.3.90.14 -DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
TOTAL		**5.000,00**

2° - Superávit Financeiro

- Dos recursos provenientes de superávit financeiro referente a recursos financeiro recebidos do Governo Federal no valor de R$ 9.311,34 (Nove mil, trezentos e onze reais e trinta e quatro centavos).
- Dos recursos provenientes de superávit financeiro referente a recursos financeiro recebidos do Governo Estadual no valor de R$ 76.488,99 (Setenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos).
- Dos recursos provenientes de superávit financeiro referente a recursos financeiro recebidos do Governo Estadual denominado S.E.S – Equipamento e Material Permanente – UPA 24h no valor de R$ 40.633,34 (Quarenta mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos).
- Dos recursos provenientes de superávit financeiro referente a recursos financeiro recebidos do Governo Estadual denominado S.E.S – Fundo a Fundo – Qualis Mais no valor de R$ 103.002,21 (Cento e três mil, dois reais e vinte e um centavos).
- Dos recursos provenientes de superávit financeiro referente a recursos financeiro recebidos do Governo Federal denominado M.S. – Equipamentos UPA 24h no valor de R$ 67.035,72 (Sessenta e sete mil, trinta e cinco reais e setenta e dois centavos).
- Dos recursos provenientes de superávit financeiro referente a recursos do Fundeb Diferido no valor de R$ 800.890,19 (Oitocentos mil, oitocentos e noventa reais e dezenove centavos).
- Dos recursos provenientes de superávit financeiro referente a recursos da conta do Programa de Economia Solidária no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

3° - Excesso de arrecadação

- Dos recursos provenientes de excesso de arrecadação referente a recursos oriundos da previsão de rentabilidade a serem recebidos do Governo Estadual denominado S.E.S custeio para UPA no valor de R$ 4.250,00 (Quatro mil, duzentos e cinquenta reais).
- Dos recursos provenientes de excesso de arrecadação referente a recursos do Contrato de Repasse nº 6.64761-5/2013 no valor de R$ 245.850,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais).
- Dos recursos provenientes de excesso de arrecadação referente a recursos oriundos do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo no valor de R$ 1.392.899,14 (Um milhão, trezentos e noventa e dois mil, oitocentos e noventa e nove reais e quatorze centavos).
- Dos recursos provenientes de excesso de arrecadação referente a recursos oriundos da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo no valor de R$ 171.935,70 (Cento e setenta e um mil, novecentos e trinta e cinco reais e setenta centavos).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 25 de março de 2015.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ
Secretária Municipal de Administração

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Projeto Lei nº 1486/2015 de autoria do Executivo Municipal